



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA - MDB

INDICAÇÃO Nº 175/21

De 05 de março de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, às Secretárias competentes: **que utilize e priorize a compra de alimentos provenientes da Agricultura Familiar local, de modo que o Município venha inserir no cardápio alimentos elaborados por estes itens, seja para a merenda escolar, para o fornecimento dos kits de alimentação (durante período de Pandemia pelo Covid-19), quando da necessidade de fornecer Alimentos em suas diversas atuações e prestação dos serviços no contexto das políticas públicas e sociais como CAPS, CRAS, UPA, dentre outros.**

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
VEREADOR MDB
GABINETE PARLAMENTAR Nº 04/TÉRREO

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores,

Através desta **INDICAÇÃO** sugere-se ao Poder Executivo Municipal que utilize e priorize a compra de alimentos provenientes da Agricultura Familiar local em alimentos ofertados pelo Município, seja através da elaboração da merenda escolar, dos kits de alimentação, nos equipamentos institucionais onde há elaboração de alimentos para a continuidade e boa prestação dos serviços, ou ainda quando do fornecimento de Alimentos a pessoas carentes e em condições de vulnerabilidade social.

Os alimentos produzidos pela Agricultura Familiar local atendem critérios de



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO SANTOS ALMEIDA - MDB

qualidade e trarão benefícios às pessoas que os consumirem por serem saudáveis, além de serem de boa qualidade e beneficiarem as famílias que atuam nessa atividade com geração de renda e proporcionar um incentivo a cadeia produtiva local. Para tanto sugere-se que o município possa acrescentar os alimentos produzidos no cardápio ou em kits de alimentação fornecidos.

Este Edil entende que além de incentivar a Agricultura Familiar local o poder Executivo deve também demonstrar que estes podem ser acrescidos na dieta seja das crianças nas escolas, como nos locais em que há a necessidade de elaboração de alimentos como por exemplo nos escplas, CRAS, UPA, Unidades de Saúde que atendem a população como CAPS, dentre outros.

A Agricultura Familiar além de acrescentar renda aos envolvidos trará benefícios econômicos e sociais a essa cadeia produtiva e ao município trará economia por se tratar de alimentos de menor custo.

Diante deste, espera-se apreciação do Poder Executivo que seja priorizada esta indicação, e aos Nobres Pares a **aprovação** da presente **INDICAÇÃO**.

O Autor

